



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 273/2018, CUITÉ – QUARTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2018



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.775 DE 20 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre Ponto Facultativo na Sexta-feira dia 22 de Junho de 2018 e delibera outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, usando a atribuição que lhe confere o art. 58, inciso, VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que os Festejos Juninos são tradicionais e perpetuam-se nas mais diferentes regiões do país e com maior ênfase na cultura popular no nordeste e que no contexto sócio cultural das referidas comemorações juninas em Cuité, tem tradição enraizada desde os primórdios de sua povoação;

CONSIDERANDO também que estas datas comemorativas são oportunidades de confraternizações e vivências da nossa cultura tradicional e popular;

DECRETA,

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** na Sexta-feira, dia 22 de Junho de 2018, em razão das festividades juninas do nosso município para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - As repartições da Administração Pública Municipal em que, por sua natureza, tem a necessidade de funcionamento contínuo como atividades essenciais de saúde ou quaisquer outros de interesse público que funcionam mediante escalas de plantões permanecerão com suas atividades normais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Cuité, Gabinete do Prefeito, 20 de Junho de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

Declaração

Declaro para os devidos fins, que o terreno localizado na Comunidade do Bujari, Zona Rural deste município, é público. Dessa forma, destino a área de 30m x 40m com coordenadas do ponto principal 6° 26' 27,41" S e 36° 10' 17,82" O (Mapa Anexo), para a construção do Sistema de Dessalinização do Programa Água Doce do Governo Federal em Convênio com o Governo Estadual e parceria com o Governo Municipal.

Cabe ressaltar que ao lado da área citada, no mesmo terreno, há uma escola municipal, reforçando ainda mais o caráter de uso social da propriedade. No pátio da Escola está o poço com Coordenadas 6° 26' 28,09" S e 36° 10' 17,99" O destinado ao Sistema.

Sem mais assunto para o momento, antecipamos os nossos protestos da mais alta consideração e apreço.

Cuité (PB), 28 de Maio de 2018.

Atenciosamente,

Charles Cristiano Inácio da Silva
Prefeito

Fábio Nascimento Silva
Secretário de Agricultura e Abastecimento



Sec. de Agricultura e Abastecimento – Pref. Mun. de Cuité - CNPJ: 08.732.174/0001-50
Rua Mm. José Américo de Almeida, S/N. Centro. CEP 58.175-000 - Cuité - Paraíba
(83) 3372-2447 E-mail: agricultura.cuitepb@gmail.com
www.cuite.pb.gov.br

https://maps.google.com/maps/@6.4466667,-51.2222222,15z/data=!3m1!1e3!3m2!1s0x952c19950:6185858585858585

Fábio Nascimento Silva
Secretário de Agricultura e Abastecimento



IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, n° 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br